



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### **PROJETO DE LEI Nº 039/2019**

#### **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DA COMISSÃO DE DA ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.**

##### **Síntese:**

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva inserir o item “8” na Tabela “2”, do Anexo “I”, da Lei Municipal nº 3.566/2019, que dispõe sobre autorização para contratação de profissionais por tempo determinado, para atender imperiosa necessidade do regular funcionamento de determinadas Secretarias Municipais.

##### **Quanto ao mérito:**

Observa-se da proposição, que a mesma pretende elevar o número de contratação temporária objeto do Anexo I da referida lei que está se propondo alterar.

Tal elevação de contratações, se aprovadas por este Poder Legislativo, além de caracterizar burla ao concurso público, trará prejuízos de relevante monta ao RPPS por conta da falta de arrecadação dos provimentos das vagas a serem preenchidas.

##### **Quanto à Legalidade:**

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se em desconformidade com as normas legais e constitucionais pertinentes, tendo em vista que encontra-se desacompanhada de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária, assim como deixa expressamente evidente que os serviços a serem contratados têm natureza e atribuições de cargos efetivos vagos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, conforme constam das tabelas de levantamento demonstrativo/comparativo constantes do Anexo I do projeto.

##### **Conclusão:**

Assim, votamos pela rejeição do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2019.

---

---

---

---